



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 133/2023

DE 10 DE ABRIL DE 2.023

Altera os membros do **Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai - CMASA** e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 13 da Lei Municipal Nº 2.678/2019 - que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Amambai (SUAS – Amambai)

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os membros que compõe o Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai – CMASA, conforme identificação abaixo:

I - Representantes do Poder Executivo

- (...) Talisson Pereira Martins *em substituição* à Marcia Cristina Wentz da Silva – Titular.
- (...) Aparecida Benites *em substituição* à Jeovane Novaes Antun – Suplente
- (...)
- (...)
- (...)
- (...)
- (...)
- (...)
- (...)
- (...)

II – Representantes da Sociedade Civil

a) Representantes das Organizações da Sociedade Civil

- (...)
- (...)
- (...)
- (...)
- (...)
- (...)

b) Representante dos Usuários da Assistência Social

- (...)
- (...)

c) Representante dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

- (...)
- (...)

Parágrafo Único – *O mandato dos Conselheiros tem duração de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período, respeitando o estabelecido no Decreto 542/2021,*

Prefeitura de Amambai



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

alterado pelos Decretos 556/2021, 610/2021, 696/2021, 710/2021, 146/2022 e 285/2022;

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito 10 de abril de 2.023

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 3317Pag:010

Em:11/04/23